



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
"Gabinete da Prefeita"

DECRETO Nº 073/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS  
MEDIDAS TEMPORÁRIAS E  
EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE  
CONTÁGIO PELO NOVO  
CORONAVIRUS (COVID-19) NO  
MUNICÍPIO DE JURU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** os intensos esforços de toda Paraíba, em especial o Município de Juru, no combate à pandemia da COVID-19, que com a importante progressão da cobertura vacinal, nos possibilita flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 42.388, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Art. 2º do Decreto Municipal nº 030/2020, de 30 de abril de 2020.

**Art. 2º** O uso de máscaras em espaços abertos ou fechados em todo território do Município de Juru passa a ser facultativo, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da COVID-19, que mantenham a sua utilização.

**Parágrafo único.** O disposto no *Caput* deste artigo não se aplica aos usuários, profissionais, pacientes e frequentadores do Hospital Municipal Isaura Pires do Carmo, bem como das Unidades Básicas de Saúde em todo o território municipal, locais onde permanece obrigatório o uso de máscaras.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**"Gabinete da Prefeita"**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2022.

  
**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

